



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I Nº 2.170/2016”

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência a Infância de Cerqueira César – APAIC - , sobre encargos salariais, encargos sociais e de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2.016, no total de R\$ 292.500,00 e dá providência.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência a Infância de Cerqueira César sobre os encargos salariais, encargos sociais e de manutenção, nos meses de janeiro a dezembro deste exercício de 2016, no valor total de R\$ 292.500,00 sobre as seguintes quantias:

I - Encargos Salariais e encargos sociais	R\$ 272.925,00
II - Manutenção.....	R\$ 19.575,00
III- Total.....	R\$ 292.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Lei nº 2144/2015 a seguir descritos:
Unidade Orçamentária – 02.03.00 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social.
U. Executora 02.03.01 – Administração Geral da Assistência Social.
Função Programática 08.244.0005-2005. – Manutenção Geral do Setor
Fonte de recursos 01 – Tesouro
Despesa 3.3.50.43 – Subvenção Social

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de maio de 2016.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal*

Érika Rossetto

**Rua Professora Hilda Cunha nº 58 - Fone (14) 3714-7200 – CNPJ 46.634.184/0001-42
CEP. 18760-000 - Cerqueira César-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Secretaria Substituta